

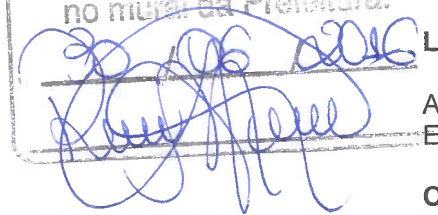
# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Municipal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi assinado no mural da Prefeitura.



## LEI Nº 2.411 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016, no valor de **R\$ 298.105,81 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e cinco reais e oitenta e um centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

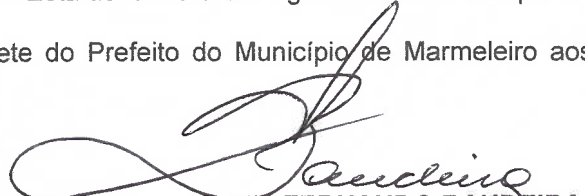
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>20.606.0027.1.158.000</b>	Pav. Pedras Irregulares L. Quinze a L. Piva	
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000 298.105,81
<b>TOTAL</b>		<b>298.105,81</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 298.105,81 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e cinco reais e oitenta e um centavos)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>	
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras	
<b>26.782.0005.1.002.000</b>	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (86)	000 298.105,81
<b>TOTAL</b>		<b>298.105,81</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**